

ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO

(RESOLUÇÃO TC Nº 270 DE 19 de dezembro de 2024)

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 20100372-7			
1- Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante previsões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação, estabelecendo na Lei Orçamentária Anual (LOA) limite razoável para a abertura e créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo o através de decreto, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, vem aprimorando o planejando, para elaborar o orçamento adequando à realidade das receitas e despesas, com base nas ações e programas de governo, isso fica evidente a partir do orçamento de 2021.	A Secretaria de Planejamento e Finanças do Município, quando da elaboração dos orçamentos tem ampliado a discussão das ações de governo com as Secretarias	
2. Aprimorar a elaboração dos cronogramas mensais de desembolso e das programações financeiras para os exercícios seguintes, de modo a dotar a municipalidade de instrumentos de planejamento eficazes, considerando as peculiaridades da execução das despesas municipais e a sazonalidade das receitas municipais;	Tem sido elaborados cronogramas para a execução Financeira. O ajuste aconteceu considerando os créditos das receitas a exemplo do IPVA que tem um trimestre bom entre, janeiro e março, de cada ano, bem como as demais transferências correntes da União Estado.	Avaliação do comportamento das receitas e despesas são realizadas a cada bimestre.	



<p>3. Atentar para as exigências legais de haver previsão, na programação financeira, da especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme previsão contida no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);</p>	<p>No tocante a execução fiscal e ajuizamento das ações a Secretaria de Finanças elaborando um cronograma para cobrança e ajuizamento da dívida ativa do Município.</p>	<p>Atualização do Sistema Tributário, qualificação do pessoal.</p>	<p>Novo gestão de 2021 a 2024.</p>
<p>4. Aperfeiçoar a apuração da Despesa Total com Pessoal, na qual devem ser incluídos os valores referentes as transferências do Tesouro para suprir a incapacidade do RPPS de honrar seus compromissos financeiros, por se tratar de despesa efetiva de pessoal, que não se confunde com aportes feitos ao RPPS para cobertura de déficit atuarial e financeiro;</p>	<p>O Poder Executivo vem analisando a despesa total com pessoal.</p>	<p>Foram tomadas as seguintes medidas para redução das despesas com pessoal e aumento da receita municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) cargos de provimento em comissão permaneceram vagos. b) Conclusão do Curso de Formação e Resultado Final do concurso público da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2022), para preenchimento de vagas de cargo efetivos de guardas municipais, as nomeações ocorreram em 2024. c) Publicação do Edital realização do Concurso Público da Secretaria de Educação em 11/07/2024. d) Publicação em dezembro de 2023 do Edital de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2023) para contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias -ACE. As nomeações ocorreram em 2024. e) Esclarecemos que a realização de concursos públicos impactará na redução de despesas com pessoal, pois os novos 	





		<p>servidores efetivos passarão a contribuir com o Regime Próprio de Previdência, o que reduzirá o aporte ao RPPS com Recursos Próprios.</p> <p>f) Também, a realização dos Concursos Públicos, implicará na substituição das funções ocupadas por meio de contratos temporários de excepcional interesse público, por cargos de provimento efetivo, e consequente redução dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS..</p> <p>g) Início da aplicação do novo Código Tributário, por meio da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, que instituiu o código tributário do município de São Lourenço, e dá outras providências.</p> <p>h) Lei Municipal nº 3.024/2023, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2024", e dá outras providências.</p> <p>l)O Município regulamentou as atividades de Baixo risco, Decreto N° 024/2023, desburocratizando a abertura de empresas e assim gerando uma maior receita aos cofres Municipais.</p> <p>j) Foi instituída a Lei 2.919/2022, que incentiva as atividades de serviços de eventos, entretenimento, lazer e congêneres que visa a promoção do turismo, com ênfase as indústrias de eventos, assim como o fomento à exploração dos espaços que possam ser dedicados aos</p>	
--	--	--	--





		<p>eventos em geral, tais como a arena, estádio entre outros, de forma a contribuir com o desenvolvimento.</p> <p>k) CONTRATO N° 224/2021, Constitui objeto da eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Lourenço da Mata - PE, deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 e na Proposta da CONTRATADA, firmado com a empresa G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.023.539/0001-05.</p> <p>l) A contratação de empresa especializada que tem como objetivo de buscar os ativos visando a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, bem</p>	
--	--	--	--



		como o parcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando a redução de despesas com pessoal, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. m) Lei Municipal nº 2.924/2022, que dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e dá outras providências.	
5. Atentar para, quando da utilização de recursos do superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior, servir-se de fonte específica para registro das despesas custeadas com tais recursos;	A determinação vem sendo cumprida repetidamente desde o exercício de 2022	A Secretaria de Finanças, tesouraria e ordenadores de despesas já vem sanando essas impropriedades	
6. Enviar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	A Secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para controle por fontes de recursos	A Secretaria de Finanças junto com o Setor Contábil e de Tesouraria tem observado as determinações do Secretaria do Tesouro Nacional STN, quanto as fontes de recursos em atendimento ao MCASP.	Sabemos das dificuldades que passam os municípios com pessoal para atender todas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.
7. Realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio do sistema previdenciário.	A administração previdenciária do Município no tocante ao RPPS, desde o exercício de 2021 vem elaborando todos os estudos atuariais.	Estudos atuariais.	



Processo TC nº: 21100487-0			
1 - Atentar para a consistência das informações sobre a receita e despesa municipal prestadas aos órgãos de controle (Item 2.1 e 2.2);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	
2 - Adotar medidas para que a programação financeira seja elaborada com nível adequado de detalhamento da receita de forma que a programação seja um instrumento eficaz de acompanhamento da política fiscal do município (Item 2.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a elaboração e execução da programação financeira.		
3 - Adotar medidas para que o cronograma de execução mensal de desembolso seja elaborado com nível adequado de detalhamento de forma que a programação seja um instrumento eficaz de acompanhamento da política fiscal do município (Item 2.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a elaboração e execução do cronograma mensal de desembolso.		
4 - Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município (Itens 3.1, 5.4 e 7.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das despesas pelas suas respectivas fontes de recurso	Melhora na qualidade dos dados e capacitação dos servidores responsáveis pelas informações.	
5 - Adotar as providências necessárias para corrigir os erros de registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias no Balanço Patrimonial e esclarecer em notas explicativas de tal Balanço como foram calculadas as Provisões Matemáticas Previdenciárias (Item 3.3.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para mitigar os erros no registro de lançamento das provisões matemáticas em balanço	Aprimorando sempre os trabalhos junto a Administração previdenciária do município com base em seus estudos atuariais	



6 - Adotar as providências necessárias para corrigir os erros no preenchimento do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais (Item 5.1);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a informação e mitigar os erros no preenchimento e apuração do demonstrativo da RCL		
Recomendações:			
1 - Envidar esforços no sentido de reverter o baixo desempenho do município nos resultados da Prova Brasil e melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação (item 6);	O município vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar a situação referente as recomendações expedidas	A secretaria de educação vem realizando um trabalho bastante focado em melhorar os índices de avaliação do município	
2 - Buscar conhecer a realidade das redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública (item 6).	Vem sendo analisado pela secretaria de educação municipal	Foram tomadas várias medidas pela secretaria de educação a fim de preparar, capacitar e melhorar as políticas públicas e educacionais visando dar uma melhor qualidade de ensino a toda rede municipal	
Processo TC nº: 22100478-6			
1. Zelar pela consistência e completude das informações registradas nos demonstrativos que integram a prestação de contas, de forma a assegurar a devida transparência e confiabilidade das informações prestadas, atributos essenciais à garantia do pleno exercício do controle externo;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município		



<p>2. Elaborar cronograma financeiro que mais se aproxime da realidade, efetuando um planejamento mensal apropriado ao histórico de arrecadação e desembolsos financeiros do município;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem aprimorando mais ações para melhorar a elaboração e execução da programação financeira</p>		
<p>3. Enviar a documentação solicitada na prestação de contas (Demonstrativo que evidencie excesso de arrecadação ou superávit financeiro para créditos adicionais), especificando as fontes de recursos que geraram o excesso de arrecadação;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município</p>		
<p>4. Atentar para a necessidade de complementar, até o exercício financeiro de 2023, a diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no limite mínimo exigido no art. 212 da CF;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todos os limites constitucionais do município</p>	<p>Em 2023 o ente aplicou 30.13% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>	
<p>5. Implementar medidas voltadas à redução da despesa com pessoal buscando o enquadramento ao limite legal, haja vista o disposto no art. 15, caput, da Lei Complementar Federal nº 178/21, segundo o qual, o excedente deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023;</p>	<p>O município vem tomando medidas de controle e incremento da receita do município</p>	<p>Foram tomadas as seguintes medidas para redução das despesas com pessoal e aumento da receita municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) cargos de provimento em comissão permaneceram vagos. b) Conclusão do Curso de Formação e Resultado Final do concurso público da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2022), para preenchimento de vagas de cargo efetivos de guardas municipais, as nomeações ocorreram em 2024. c) Publicação do Edital para realização do Concurso Público da Secretaria de Educação em 11/07/2024. d) Publicação em dezembro de 2023 do Edital de Seleção Pública da Prefeitura 	





		<p>Municipal de São Lourenço da Mata (2023) para contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias -ACE. As nomeações ocorreram em 2024.</p> <p>e) Esclarecemos que a realização de concursos públicos impactará na redução de despesas com pessoal, pois os novos servidores efetivos passarão a contribuir com o Regime Próprio de Previdência, o que reduzirá o aporte ao RPPS com Recursos Próprios.</p> <p>f) Também, a realização dos Concursos Públicos, implicará na substituição das funções ocupadas por meio de contratos temporários de excepcional interesse público, por cargos de provimento efetivo, e conseqüente redução dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.</p> <p>g) Início da aplicação do novo Código Tributário, por meio da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, que instituiu o código tributário do município de São Lourenço, e dá outras providências.</p> <p>h) Lei Municipal nº 3.024/2023, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2024", e dá outras providências.</p> <p>i) O Município regulamentou as atividades de Baixo risco, Decreto N° 024/2023, desburocratizando a abertura de empresas e assim gerando uma maior receita aos cofres Municipais.</p>	
--	--	--	--





		<p>j) Foi instituída a Lei 2.919/2022, que incentiva as atividades de serviços de eventos, entretenimento, lazer e congêneres que visa a promoção do turismo, com ênfase as indústrias de eventos, assim como o fomento à exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, tais como a arena, estádio entre outros, de forma a contribuir com o desenvolvimento.</p> <p>k) CONTRATO N° 224/2021, Constitui objeto da eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Lourenço da Mata - PE, deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 e na Proposta da CONTRATADA, firmado com a empresa G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.023.539/0001-05.</p>	
--	--	---	--



		<p>l) A contratação de empresa especializada que tem como objetivo de buscar os ativos visando a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, bem como o repacelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando a redução de despesas com pessoal, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.</p> <p>m) Lei Municipal nº 2.924/2022, que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e dá outras providências.</p>	
6. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar o controle das despesas pelas suas respectivas fontes de recurso		
7. Aprimorar as demonstrações contábeis de forma a oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a Portaria STN nº 548/2015, em especial o Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos a cada ano para melhorar e entregar de forma mais clara as informações contidas nas prestações de contas do município		



<p>8. Adotar medidas para efetuar o registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias, de acordo com Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (NBC-T nº 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas);</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para mitigar os erros no registro de lançamento das provisões matemáticas em balanço</p>	<p>Aprimorando sempre os trabalhos junto a Administração previdenciária do município com base em seus estudos atuariais</p>	
<p>9. Efetivar o pagamento das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e RPPS, com vistas a evitar restrições legais e ônus ao erário em virtude de acréscimos pecuniários decorrentes que comprometem gestões futuras;</p>	<p>O município tem realizado os pagamentos das contribuições do RGPS e RPPS.</p>	<p>A secretaria de Finanças vem realizando rigorosamente os pagamentos das contribuições previdenciárias tanto do RGPS como RPPS a fim de cumprir sua obrigação constitucional.</p>	
<p>10. Efetuar controle mais efetivo com vistas ao cumprimento do limite mínimo de 70% do FUNDEB na valorização de profissionais da área de educação básica;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem se empenhando ao máximo para cumprir todos os limites constitucionais do município</p>	<p>Em 2023 o ente aplicou 95,15% na remuneração dos profissionais da educação básica.</p>	
<p>11. Acompanhar a solidez do RPPS de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da adoção da alíquota patronal suplementar sugerida pelo Relatório Atuarial;</p>	<p>Vem sendo adotado procedimentos a cada ano para melhora na situação previdenciária municipal</p>	<p>Foi adotado pelo município alíquota patronal suplementar em 2023</p>	
<p>Processo TC nº: 21100164-8</p>			
<p>1. Mantenha operacional e constantemente atualizado o protocolo municipal de retorno às aulas, observando a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2021, publicada no DOE/TCE de 06/04/2021;</p>	<p>O município na época do enfrentamento da COVID-19, antes do período de estabilização após a vacinação, adotou os Protocolos Sanitários Setoriais como medidas de proteção/prevenção e de</p>		



	monitoramento da COVID-19 para o setor de educação		
2. Efetive as ações de adaptação na infraestrutura das escolas públicas municipais a exemplo de disponibilização de EPI's, instalação de banheiros, pias e dispensadores de sabão e de papel toalha suficientes para atender ao número de alunos, e do distanciamento das carteiras em salas de aula.	O município na época do enfrentamento da COVID-19, antes do período de estabilização após a vacinação, adotou os Protocolos Sanitários Setoriais como medidas de proteção/prevenção e de monitoramento da COVID-19 para o setor de educação		
Processo TC nº: 2010029-5			
Recomendações:			
1. Inserir em editais de licitação, termos de referência e minutas de contratos as leis, bem como seus decretos regulamentadores;	A comissão de licitação já atende a essa recomendação.		
2. Realizar adequado planejamento, elaborando e aprovando termos de referência em licitações, evidenciando em cada processo as quantidades e custos totais próximos à demanda real de consumo;	A equipe de compras atende essa recomendação.		



Processo TC nº: 20100788-5			
Recomendações:			
1. Realizar, nas contratações de transporte escolar, a fiscalização eficiente da execução dos serviços e do respectivo processo de liquidação da despesa, exigindo a elaboração de boletins de medição e memórias de cálculos explicativos da aferição dos serviços efetivamente prestados, notadamente em relação à quilometragem diária percorrida pelos veículos nos itinerários.	Os ônibus estão com GPS.		
Processo TC nº: 21000810-5			
1. Adote providências para a redução do excedente da despesa total com pessoal ao limite permitido no prazo legal previsto na FRF;	O município vem tomando medidas de controle e incremento da receita do município	Foram tomadas as seguintes medidas para redução das despesas com pessoal e aumento da receita municipal:	
		<ul style="list-style-type: none"> a) cargos de provimento em comissão permaneceram vagos. b) Conclusão do Curso de Formação e Resultado Final do concurso público da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2022), para preenchimento de vagas de cargo efetivos de guardas municipais, as nomeações ocorreram em 2024. c) Publicação do Edital realização do Concurso Público da Secretaria de Educação em 11/07/2024. d) Publicação em dezembro de 2023 do Edital de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2023) para 	



		<p>contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias -ACE. As nomeações ocorreram em 2024.</p> <p>e) Esclarecemos que a realização de concursos públicos impactará na redução de despesas com pessoal, pois os novos servidores efetivos passarão a contribuir com o Regime Próprio de Previdência, o que reduzirá o aporte ao RPPS com Recursos Próprios.</p> <p>f) Também, a realização dos Concursos Públicos, implicará na substituição das funções ocupadas por meio de contratos temporários de excepcional interesse público, por cargos de provimento efetivo, e conseqüente redução dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS..</p> <p>g) Início da aplicação do novo Código Tributário, por meio da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, que instituiu o código tributário do município de São Lourenço, e dá outras providências.</p> <p>h) Lei Municipal nº 3.024/2023, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2024", e dá outras providências.</p> <p>l)O Município regulamentou as atividades de Baixo risco, Decreto N° 024/2023, desburocratizando a abertura de empresas e assim gerando uma maior receita aos cofres Municipais.</p>	
--	--	--	--



		<p>j) Foi instituída a Lei 2.919/2022, que incentiva as atividades de serviços de eventos, entretenimento, lazer e congêneres que visa a promoção do turismo, com ênfase as indústrias de eventos, assim como o fomento à exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, tais como a arena, estádio entre outros, de forma a contribuir com o desenvolvimento.</p> <p>k) CONTRATO N° 224/2021, Constitui objeto da eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Lourenço da Mata - PE, deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 e na Proposta da CONTRATADA, firmado com a empresa G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.023.539/0001-05.</p> <p>l) A contratação de empresa especializada que teve como objetivo de buscar os ativos visando a compensação financeira</p>	
--	--	--	--



		entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, bem como o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando a redução de despesas com pessoal, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. m) Lei Municipal nº 2.924/2022, que dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e dá outras providências.	
2.Envie REEO's dentro do prazo estabelecido no artigo 7º da Resolução TC 20/2015.	Os prazos de entrega estão sendo cumpridos.		
Processo TC nº: 21100821-7			
1 Atentar para o envio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, respeitando a forma e os prazo estabelecido, respectivamente, no artigo 4º, § 1º da Resolução TC 20/2015.	Os prazos de entrega estão sendo cumpridos.		



Processo TC nº: 23100630-5			
Determinações:			
1.Zelar pela consistência e completude das informações registradas nos demonstrativos que integram a prestação de contas, de forma a assegurar a devida transparência e confiabilidade das informações prestadas, atributos essenciais à garantia do pleno exercício do controle externo;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.		
2.Adotar memória de cálculo para a obtenção do valor disponível para a abertura de créditos adicionais cuja fonte de recursos seja o excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, registrando tais cálculos na documentação solicitada na prestação de contas (Demonstrativo que evidencie excesso de arrecadação ou superávit financeiro para créditos adicionais);	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações em detrimento ao controle de abertura de créditos adicionais.		
3.Atentar para a necessidade de complementar, até o exercício financeiro de 2023, a diferença decorrente da não aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no limite mínimo exigido no art. 212 da CF;	A secretaria de Finanças informa que a diferença citada foi aplicada devidamente.		
4.Adotar medidas de controle voltadas a melhorar a capacidade de pagamento dos compromissos de curto prazo e prevenir a assunção de compromissos quando inexistirem recursos para lastreá-los, evitando a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade de recursos para sua cobertura;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a capacidade de pagamento do município.		



<p>5. Aprimorar as demonstrações contábeis de forma a oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a Portaria STN nº 548/2015, em especial o Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.</p>		
<p>6. Adotar medidas para efetuar o registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (NBC-T nº 17 - Demonstrações Contábeis Consolidadas);</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.</p>		
<p>7. Efetuar os cálculos da Receita Corrente Líquida - RCL, bem como da Despesa Total com Pessoal - DTP, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) vigente à época, atentando para as deduções legais;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.</p>		
<p>8. Controlar o saldo do FUNDEB não utilizado no ano anterior, para que seja efetivamente utilizado até o primeiro quadrimestre; determinação no sentido de aprimorar as avaliações atuariais anuais de forma a oferecer a clareza e consistência necessárias, seguindo a legislação pertinente, sobretudo quanto ao art. 48, inciso II, da Portaria nº 464 /2018, que estabelece a necessária evidência da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio proposto na avaliação atuarial;</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos o controle do saldo remanescente do FUNDEB que é utilizado no exercício subsequente.</p>		
<p>9. Acompanhar a solidez do RPPS, de modo que o regime ofereça tanto segurança jurídica ao conjunto dos segurados do sistema, quanto garantia ao município, efetivando medidas para melhoria da situação previdenciária municipal a exemplo da</p>	<p>A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações junto ao fundo previdenciário do município.</p>		



adoção da alíquota patronal suplementar dentro da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do plano de custeio proposto na avaliação atuarial;			
10. ações para o cumprimento da normatização referente à transparência municipal contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, nos Decretos Federais nºs 7.185/2010 e 7.724/2012 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI).	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações.		
Recomendações:			
1. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta, evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município;	A secretaria de Finanças vem adotando procedimentos para melhorar a consistência das informações juntamente do departamento de contabilidade municipal.		
2. Implementar medidas voltadas à redução da despesa com pessoal buscando o enquadramento ao limite legal, haja vista o disposto no art. 15, caput, da Lei Complementar Federal nº 178/2021, segundo o qual o excedente deverá ser eliminado à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023;	O município vem tomando medidas de controle e incremento da receita do município	Foram tomadas as seguintes medidas para redução das despesas com pessoal e aumento da receita municipal:	

- a) cargos de provimento em comissão permaneceram vagos.
- b) Conclusão do Curso de Formação e Resultado Final do concurso público da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2022), para preenchimento de vagas de cargo efetivos de guardas municipais, as nomeações ocorreram em 2024.
- c) Publicação do Edital realização do Concurso Público da Secretaria de Educação em 11/07/2024.



		<p>d) Publicação em dezembro de 2023 do Edital de Seleção Pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (2023) para contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias -ACE. As nomeações ocorreram em 2024.</p> <p>e) Esclarecemos que a realização de concursos públicos impactará na redução de despesas com pessoal, pois os novos servidores efetivos passarão a contribuir com o Regime Próprio de Previdência, o que reduzirá o aporte ao RPPS com Recursos Próprios.</p> <p>f) Também, a realização dos Concursos Públicos, implicará na substituição das funções ocupadas por meio de contratos temporários de excepcional interesse público, por cargos de provimento efetivo, e conseqüente redução dos repasses para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS..</p> <p>g) Início da aplicação do novo Código Tributário, por meio da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, que instituiu o código tributário do município de São Lourenço, e dá outras providências.</p> <p>h) Lei Municipal nº 3.024/2023, que instituiu o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de São Lourenço da Mata, denominado "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA 2024", e dá outras providências.</p> <p>l)O Município regulamentou as atividades de Baixo risco, Decreto N° 024/2023, desburocratizando a abertura de empresas e</p>	
--	--	--	--





		<p>assim gerando uma maior receita aos cofres Municipais.</p> <p>j) Foi instituída a Lei 2.919/2022, que incentiva as atividades de serviços de eventos, entretenimento, lazer e congêneres que visa a promoção do turismo, com ênfase as indústrias de eventos, assim como o fomento à exploração dos espaços que possam ser dedicados aos eventos em geral, tais como a arena, estádio entre outros, de forma a contribuir com o desenvolvimento.</p> <p>k) CONTRATO N° 224/2021, Constitui objeto da eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São Lourenço da Mata - PE, deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 e na Proposta da CONTRATADA, firmado com a empresa G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.023.539/0001-05.</p>	
--	--	---	--



		<p>l) A contratação de empresa especializada que tem como objetivo de buscar os ativos visando a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, bem como o parcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, visando a redução de despesas com pessoal, primando pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.</p> <p>m) Lei Municipal nº 2.924/2022, que dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021, e dá outras providências.</p>	
--	--	--	--



LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

